



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DO PLENÁRIO

OFÍCIO Nº 308/2024-SEPLE

Palmas, 13 de março de 2024

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **VALDY PEREIRA DOS SANTOS**
Presidente da Câmara Municipal de Itaporã do Tocantins

Assunto: **Julgamento Contas Consolidadas.**
Processo nº 11498/2023 - Pedido de Reexame.
Anexos 3986/2021 - Prestação de Contas Consolidadas.
1044/2020 - Acompanhamento da Gestão.

Senhor Presidente,

Transcorrido o prazo recursal, comunicamos a Vossa Excelência para conhecimento da **RESOLUÇÃO Nº 2/2024-PLENO**, Pedido de Reexame nº 11498/2023 e, adoção das providências necessárias quanto ao julgamento das Contas Anuais Consolidadas do Município de Itaporã, exercício de 2020 .

Na oportunidade, solicitamos que após concluído o julgamento pelo Poder Legislativo Municipal seja encaminhado, a esta Egrégia Corte, o Decreto Legislativo alusivo as referidas contas, consoante artigo 107 da Lei Orgânica do Tribunal.

Informamos, ainda, que os processos em epígrafe encontram-se disponíveis para consulta, download e impressão, por meio do endereço eletrônico <http://www.tceto.tc.br/>, utilizando-se o menu "E-Contas Consulta Pública de Processos" e submenu "Pesquisa Avançada".

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por:

KELLE RAMOS RESIO, SECRETÁRIO(A)-GERAL DAS SESSÕES, em 13/03/2024 às 14:10:58,
conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO Nº 01/2012.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tceto.tc.br/valida/econtas> informando o código verificador **379355** e o código CRC **2F2A10C**